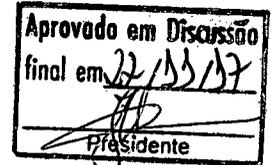




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SEROPÉDICA



Projeto de Lei nº: 47.....

CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
SETOR DE PROTOCOLO

PROCESSO Nº 2027/2012

DATA 22/03/17

ASSINATURA

“INSTITUI O DIA DA FAMÍLIA NA  
ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autor: **IVAN PAULO BIANO DA SILVA**(Prof. Ivan)

**Art. 1º** Fica instituído na Rede Pública de Ensino do Município de Seropédica **O DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA**, tendo como objetivo, estimular e incrementar a participação das famílias dos educandos nas questões e problemas da Comunidade Escolar.

**Art. 2º** As comemorações relacionadas ao Dia da Família na Escola deverão ser realizadas uma vez por semestre, nos meses de maio e outubro, em data a ser designada pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo aos seguintes itens:

I - As atividades deverão ser realizadas somente nas dependências das escolas municipais;

II - As atividades contarão com a participação dos educandos, de seus familiares, dos diretores, professores e demais funcionários, para a mais perfeita integração;

III - As atividades deverão ser precedidas de avisos dentro e fora das salas de aula, com ampla divulgação na Comunidade Escolar, com convites por meio de cartazes elaborados pelos próprios alunos.

**Art. 3º** As atividades de que trata o artigo anterior consistirão em:

I - Palestras de interesse dos jovens e de seus familiares, sobre a profissão a ser escolhida, a prática de esportes como instrumento que não permita que o jovem fique em situação de vulnerabilidade social e sofra assédio de

CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Ivan Paulo Bianco da Silva  
Vereador  
Matrícula: 1495/2017

criminosos, lazer, o uso de drogas, pedofilia e outros assuntos da atualidade, sempre acompanhadas de debates;

II – Exposição de trabalhos dos alunos, com incentivos as artes, esportes, ciências, literatura e outros de interesse da Comunidade Escolar.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Seropédica, em 12 de Setembro de 2017.



---

**Ivan Paulo Bianco da Silva (Prof. Ivan)**

**Vereador**



## JUSTIFICATIVA

Esta Lei é de fundamental importância para estimular a participação da família na sua rotina estudantil de seus filhos e netos, dividindo com toda a Comunidade Escolar a responsabilidade na formação do estudante como Cidadão.

Seropédica, em 12 de Setembro de 2017.



---

**Ivan Paulo Bianco da Silva (Prof. Ivan)**

**Vereador**